

A.21 — Comunicações: VHF e sistema GMDSS.
 A.22 — Primeiros-socorros.
 A.23 — Planeamento da viagem.
 B — Parte prática:
 B.1 — Aplicação prática no mar (ou em simulador) das matérias constantes na parte teórica.
 B.2 — Entrada ou saída de uma barra. Navegação em situação de nevoeiro. Manobras de anticolisão.
 Nota — Qualquer exame pode versar sobre matérias dos programas relativos às categorias inferiores.

A.21 — 通訊：甚高頻及全球海上遇險和安全系統(GMDSS)。
 A.22 — 急救。
 A.23 — 航程計劃。
 B. — 實習部分：
 B.1 — 在海上（或在模擬駕駛台）實際應用理論部分之內容。
 B.2 — 進入或駛離港口；霧中航行；避碰操控。
 注意：任何考試得涉及較低級別試大綱之內容。

Portaria n.º 423/99/M

de 15 de Novembro

訓令 第 423/99/M 號

十一月十五日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 2.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, para o ano económico de 1999;

鑑於澳門公共行政福利基金一九九九經濟年度第二追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

Ouvido o Conselho Consultivo;

經聽取諮詢會意見後；

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 1999, o qual aumenta em 2 176 700,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil e setecentas) patacas as receitas e as despesas do orçamento em vigor, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

獨一條 核准由澳門公共行政福利基金行政管理委員會簽署之澳門公共行政福利基金一九九九經濟年度第二追加預算，現正生效之預算之收入及開支增加澳門幣 2,176,700.00（二百一十七萬六千七百元），該預算成為本訓令之組成部分。

Governo de Macau, aos 12 de Novembro de 1999.

一九九九年十一月十二日於澳門政府

Publique-se.

命令公布

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

總督 韋奇立

2.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública, relativo ao ano de 1999

澳門公共行政福利基金一九九九年第二追加預算

Cap. 章	Grupo 節	Art. 條	Num 款	Designação 名稱	Importância(MOP) 金額 (澳門幣)
				RECEITAS CORRENTES 經常收入	
				TRANSFERÊNCIA 轉移	
05	00	00	00		
05	01	00	00	Sector Público 公營部門	-\$250,000.00
05	01	01	00	Subsídio do Governo do Território 本地區政府津貼	-\$250,000.00
07	00	00	00	VENDAS DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS 勞務及非耐用品之出售	
07	10	00	00	Diversos-Outros Sectores 雜項 - 其他部門	
07	10	08	00	Gestão de património público 公共財產之管理	
07	10	08	01	Salas de formação 培訓室	\$2,000.00

Cap. 章	Grupo 節	Art. 條	Num 款	Designação 名稱	Importância(MOP) 金額(澳門幣)
07	10	08	02	Auditório 禮堂	\$3,500.00
07	10	08	03	Aluguer de equipamento 設備之出租	\$200.00
07	10	08	04	Condomínio 管理費	\$840,000.00
07	10	08	05	Energia eléctrica 電費	\$1,350,000.00
07	10	08	06	Consumo de água 水費	\$60,000.00
07	10	08	07	Assinatura de linhas telefónicas 電話費	\$150,000.00
07	10	08	10	Receitas não especificadas 未列明之收入	\$1,000.00
				OUTRAS RECEITAS CORRENTES 其他經常收入	\$20,000.00
08	02	00	00	Receitas da cantina 食堂之收入	\$20,000.00
				TOTAL 總計.....	\$2,176,700.00
				DESPESAS CORRENTES 經常開支	
				BENS E SERVIÇOS 資產及勞務	
02	00	00	00	Aquisição de serviços 勞務之取得	
02	03	01	00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	\$1,000,000.00
02	03	02	00	Encargo das instalações 設施之負擔	
02	03	02	01	Energia eléctrica 電費	\$1,350,000.00
02	03	02	02	Outros encargos das instalações 設施之其他負擔	\$905,000.00
02	03	03	00	Encargos com a saúde 衛生負擔	\$5,000.00
02	03	05	00	Transportes e comunicações 交通及通訊	
02	03	05	03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊 之其他負擔	\$150,000.00
05	00	00	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常開支	
05	04	01	00	Dotação provisional para encargos 負擔之備用金撥款	-\$1,233,300.00
				TOTAL 總計.....	\$2,176,700.00

O Conselho Administrativo do Fundo Social da Administração Pública. — A Presidente, *Lídia da Luz*. — O Vogal, *Lei Wai Lon* — A Vogal, *Elfrida Botelho dos Santos*.

公共行政福利基金行政管理委員會——主席：李麗如，
委員：李偉倫，婁綺德

Portaria n.º 424/99/M

de 15 de Novembro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 1999, o qual reduz em 242 900,00 (duzentas e quarenta e duas mil e novecentas) patacas, o valor inscrito no orçamento para o ano económico de 1999, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 12 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 424/99/M 號

十一月十五日

鑑於消防隊福利會一九九九經濟年度第一追加預算已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准：

經聽取諮詢會意見後：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由消防隊福利會行政委員會簽署之消防隊福利會一九九九經濟年度第一追加預算，其金額相等於一九九九經濟年度預算內登錄之價值減少澳門幣242,900.00元（二十四萬二千九百元），該預算成爲本訓令之組成部分。

一九九九年十一月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立